

A FORMAÇÃO DO PROFESSOR PARA A ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E SUAS POSSIBILIDADES¹

Daiana da ROCHA² (G. – FAG)

Yara LIBA³ (G. – FAG)

Paulo FACHIN⁴ (FAG)

RESUMO: Com o surgimento das novas tecnologias da informação e da comunicação, a educação se força a uma adaptação para abranger essas mudanças. O profissional precisa ressignificar esse distanciamento, desenvolvendo uma nova ótica relacionada a essa forma de ensinar e aprender em um ambiente virtual, que exige uma interação com o aluno e, ao mesmo tempo, perceberá que a distância pode não interferir na sua interação, se estiver apto a fazer o uso das tecnologias que estiverem à sua disposição. Esta pesquisa pressupõe uma reflexão histórica, demonstrando como surgiu a Educação a Distância que conhecemos hoje e, partindo dessa estrutura, apresenta leis que fundamentam a modalidade, os contratempos que o aluno encontra ao buscar esse ensino, além do contraponto com a formação desse profissional que muda de professor para tutor, desvinculando-se de sua formação inicial voltada a métodos tradicionais, objetivando identificar as adequações complementares que o docente precisa buscar ao exercer atividades nesta modalidade de ensino, aproximando-se das novas tecnologias e fazendo uso de metodologias coerentes. Para estas discussões, utilizamos os pressupostos teóricos de Munhoz (2014), Litto e Formiga (2009) e Moran (2000).

PALAVRAS-CHAVE: Educação a Distância. Formação de Professores. Tecnologias.

ABSTRACT: With the emergence of new information and communication technologies, adaptation is an adaptation to previous changes. What you do is learn to distance yourself, develop a new way of interacting with the student and, at the same time, realize that distance can not interfere with your interaction, if you use the technology of the technologies at your disposal. This study assumes a global statistic, demonstrates the level of education that the knowledge in the event, which does not contract, that the students between the students, in the case of teaching that changes from teacher to tutor, untying from their initial training aimed at secondary education, aiming to identify the adaptations that need guidance to seek the activities of teaching modality, approaching the new technologies and making use of coherent methodologies. For these discussions, we use the theoretical assumptions of Munhoz (2014), Litto and Formiga (2009) and Moran (2000).

KEY-WORDS: Distance Education. Teacher training. Technologies.

¹ Trabalho de conclusão do curso de graduação em Pedagogia do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG, Cascavel-PR.

² Acadêmica do curso de Pedagogia. E-mail: dsae.rocha@gmail.com.

³ Acadêmica do curso de Pedagogia. E-mail: yaraliba_26@hotmail.com.

⁴ Graduado em Pedagogia e em Letras Português e Espanhol. Doutor em Letras. Professor orientador do trabalho. E-mail: paulo.fachin@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

As transformações sociais forçam novas adaptações e, consequentemente, a sociedade se encaminha para um novo paradigma, no qual o professor não pode se permitir estabilizar e acomodar. É necessário que o docente se aproprie das novas metodologias fundamentadas nas inovações tecnológicas, para alcançar o aluno, independente da modalidade de ensino ao qual ingresse, objetivando proporcionar autonomia, aprender a pesquisar por conta e aprender a aprender. A autora Moysés (1994) publica o livro “O desafio de saber ensinar” mostrando a importância de relacionar a teoria com a prática e, com isso, levar esse aluno além do conteúdo, formando assim um sujeito crítico e reflexivo.

No compasso desse desenvolvimento tecnológico, desponta a modalidade de Ensino a Distância – EaD, sobre a qual esta pesquisa busca aprofundar-se, observando o perfil do docente e considerando a necessidade de um aprofundamento na formação necessária para o uso de metodologias que acompanham este contexto em progressão.

De acordo com Lakatos e Marconi (1987), uma pesquisa bibliográfica consistente, em levantar materiais consideráveis com o objetivo principal de colocar o pesquisador em contato com a vasta publicação existente e já escrita sobre o seu objeto de estudos. Partindo desse pressuposto, esta investigação será conduzida com base na revisão dos materiais existentes para o aprofundamento do tema e as respostas aos questionamentos existentes neste projeto de pesquisa.

Nossas discussões, aqui, trazem um panorama histórico, apresentam conceitos relacionados ao assunto e leis constitucionais que legitimam a Educação a Distância, bem como a formação do profissional que atuará nesta área, além de destacar a necessidade de metodologias inovadoras e adequadas para esta conjuntura.

O CONSTRUCTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Educação a Distância – EaD – não surgiu instantaneamente, é um constructo amplo, que atende as perspectivas sociais e educacionais do país. Alguns autores apontam o nascer desta modalidade de ensino com as Cartas de Paulo e Platão. Para além destes e outros acontecimentos apontados, na contemporaneidade, no ano de 1900, circulavam no Rio de Janeiro, jornais com ofertas de cursos profissionalizantes de datilografia, esses, não eram oferecidos por instituições e sim por professores particulares. Posteriormente, em 1904,

repointam Escolas Internacionais no Brasil, as quais ocupam os espaços do Ensino a Distância oferecendo cursos por correspondência, enviando os materiais didáticos pelos correios. Um momento de revolução e evolução para esta modalidade de ensino foi no ano de 1923, com a fundação da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, no intento de possibilitar educação para a população, caracterizando-se como o segundo meio de acesso ao conhecimento educacional de conteúdos.

Segundo Litto e Formiga (2009), em 1936, por imposições do contexto político vigente naquele momento, a rádio então criada pela iniciativa privada, sofre fortes pressões e passa a pertencer ao Ministério da Educação, por meio de uma “doação”. Em 1937, foi criado o serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação, propiciando que vários programas educacionais, na maior parte privados, fossem implantados; Escola Rádio Postal, A Voz da Profecia, criada pela Igreja Adventista, em 1943, com o objetivo de oferecer aos ouvintes cursos bíblicos.

Neste contexto, na década de 40, foi fundado o Instituto Universal Brasileiro, a segunda maior escola com Ensino a Distância, objetivando atender as perspectivas da sociedade, formando mão de obra para o setor industrial, afirmando que “Nos nossos mais de 72 anos de tradição, formamos e certificamos milhões de alunos aptos a atuar nas mais diversas áreas do mercado trabalho” (IUB, 2018). Em 1946, o SENAC oferece, em São Paulo e no Rio de Janeiro, a Universidade do Ar, que apenas quatro anos depois já se estendia a mais 318 outros pontos ou localidades. No ano de 1959, no Rio Grande do Norte, por meio da Diocese de Natal, a Igreja Católica criou algumas escolas radiofônicas, dando origem ao Movimento de Educação de Base. Além das instituições privadas, as de cunho religioso foram bem presentes, o Governo Federal ofertou o Mobral que, por meio do rádio, teve abrangência nacional, porém, isso ocorreu durante o cenário político ditatorial que o Brasil atravessava e, segundo Litto e Formiga (2009), “A revolução deflagrada em 1979 abortou grandes iniciativas, e o sistema de censura praticamente liquidou a rádio educativa brasileira.”

O televisor teve sua estreia no Brasil em 1950 e, nas décadas seguintes, o meio de comunicação já configurava fins educacionais. Em 1967, o Código Brasileiro de Telecomunicações determina a obrigatoriedade da transmissão de programas instrutivos nos diferentes veículos de comunicação, incentivando as universidades, formalizando e definindo que, em caráter obrigatório e gratuito, as emissoras comerciais deveriam ceder à transmissão de programas educativos:

Lei nº 4.117 - de 27 de agosto de 1962 *

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

Art. 38 Nas concessões e autorizações para a execução de serviços de radiodifusão serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...] d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinados às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

(*) Art. 75 A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a respectiva concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que esteve obrigada.

[...] Art. 104 Será adotada tarifa especial para os programas educativos dos Estados, Municípios e Distrito Federal, assim como para as instituições privadas de ensino e de cultura (BRASIL, 1962).

Para garantir esse norteamento, em 1972, foram criados programas como Prontel, Programa Nacional de Teleducção, teve duração de dois anos, a posteriori, surge o Centro Brasileiro de TV Educativa (Funtevê), como órgão integrante do Departamento de Aplicações Tecnológicas do Ministério da Educação e Cultura, arrematando a fase da obrigatoriedade de programas educacionais a serem veiculados pelos meios audiovisuais de comunicação posto que, na década de 90, as emissoras ficaram desobrigadas de ceder horários diários para transmissão dos programas. No ano de 1994, aconteceu uma reformulação no Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa, porém sem apresentar resultados concretos. No site da Fundação Roberto Marinho, explica-se como se deu historicamente a produção dos programas de longo alcance, como desenvolveram os Telecursos, permitindo que muitos chegassem a obter certificação. O sistema de TV fechada, também contribuiu e contribui ainda hoje com programas relacionados à cultura e educação.

Com todas as evoluções, chega a era da informática, as universidades instalam os primeiros computadores na década de 70, ainda muito grandes e com um custo muito alto. Transcorrendo o tempo, as máquinas tornaram-se mais acessíveis às massas, que somados à internet configuram um fomento tecnológico substancial na propagação e consolidação do Ensino a Distância.

CONCEITUANDO E COMPREENDENDO A EaD

O desenvolvimento historiográfico da EaD e os conceitos relacionados a essa modalidade de ensino evoluíram simultaneamente e perpassam por diferentes significações. Em 1967, Dohmem (apud GUAREZI, MATOS, 2009) define essa modalidade como um auto estudo sistematizado, que partia dos guias de estudos impressos fornecidos, em que o sucesso é garantido pela supervisão de competentes e possibilitando pelos meios de comunicação que rompem as distâncias. Na década seguinte, Peters (1973) fala sobre uma forma inteligente de partilhar o conhecimento, possibilitando a instrução de um grande número de estudantes concomitantemente, denomina esse processo como a industrialização do ensino e da aprendizagem. Nos anos 90, as definições enfatizam e caracterizam essa forma de ensino apontando o fator da separação física entre o aluno e o professor, em que a interação pessoal de ambos é substituída e contornada pelos meios tecnológicos que transmitem os conteúdos sem considerar as distâncias espaciais e temporais de cada um. Segue a definição apresentada por Chaves (apud GUAREZI, MATOS, 2009, p.19).

A EaD, no sentido fundamental da expressão, é o ensino que ocorre quando o ensinante e o aprendente estão separados (no tempo ou no espaço). No sentido que a expressão assume atualmente, enfatiza-se mais a distância no espaço e se propõem que ela seja contornada pelo uso das tecnologias de telecomunicação e de transmissão de dados, voz e imagens (incluindo dinâmicas, isto é, televisão ou vídeo). Não é preciso ressaltar que todas essas tecnologias, hoje, convergem para o computador. (CHAVES, 1999, apud GUAREZI, MATOS, 2009, p. 19).

No atual cenário, a característica da Educação a Distância no Brasil é apresentada na definição do Decreto nº 5622 de 19 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005), como Modalidade de Ensino na qual “a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos”.

O professor e pesquisador José Moran fala da Educação a Distância como um processo de ensino-aprendizagem, mediado por tecnologias em que professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente.

De acordo com Moran (2002, p.1), “É ensino/aprendizagem onde professores e alunos não estão normalmente juntos, fisicamente, mas podem estar conectados, interligados por tecnologias, principalmente as telemáticas, como a Internet”. Munhoz (2014) fala sobre essa separação geográfica, quando ela deixa de ser um problema, mantendo uma interação entre o tutor e o aluno, um diálogo que resulta no enriquecimento da aprendizagem, tendo uma

realidade na EaD mais palpável que se podia imaginar no início dessa modalidade e, ao mesmo tempo, emergem diferentes observações, relacionadas às diferentes formas de aprender e ensinar. Neste aspecto, é crescente a necessidade da atualização do profissional que, a cada dia, tem esta realidade mais próxima de si.

Com a chegada da tecnologia, o Ensino a Distância foi titulado como modalidade de ensino, o qual foi regularizado no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (BRASIL, 2017).

A partir desse mesmo decreto, a modalidade foi organizada para alcançar e permitir o acesso aos alunos do ensino fundamental, médio, técnico, especial e da EJA que, assegurados na Lei nº 9.394/96 (LDB), não possam comparecer em sala por algum motivo, possam ser alcançados e receber as aulas no método à distância:

Art. 9º A oferta de ensino [...] na modalidade a distância em situações emergenciais, previstas no § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, se refere a pessoas que:
I - estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial;
II - se encontrem no exterior, por qualquer motivo;
III - vivam em localidades que não possuam rede regular de atendimento escolar presencial;
IV - sejam transferidas compulsoriamente para regiões de difícil acesso, incluídas as missões localizadas em regiões de fronteira;
V - estejam em situação de privação de liberdade; ou
VI - estejam matriculadas nos anos finais do ensino fundamental regular e estejam privadas da oferta de disciplinas obrigatórias do currículo escolar.
Art. 10. A oferta de educação básica na modalidade a distância pelas instituições de ensino do sistema federal de ensino ocorrerá conforme a sua autonomia e nos termos da legislação em vigor. (BRASIL, 1996)

Em questão do ensino superior, faz-se necessária uma formação básica inicial, o professor que adentra nessa modalidade já está no modelo presencial, mas ele precisa de uma formação na parte que compete às tecnologias e a instituição é responsável por esse cuidado com o profissional que está contratando, ou adequando. A LDB 9394/96 decreta que:

DA OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 11. As instituições de ensino superior privadas deverão solicitar credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância ao Ministério da Educação.

§ 2º É permitido o credenciamento de instituição de ensino superior exclusivamente para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

Art. 19. A oferta de cursos superiores na modalidade a distância admitirá regime de parceria entre a instituição de ensino credenciada para educação a distância e outras pessoas jurídicas, preferencialmente em instalações da instituição de ensino, exclusivamente para fins de funcionamento de polo de educação a distância, na forma a ser estabelecida em regulamento e respeitado o limite da capacidade de atendimento de estudantes.

§ 1º A parceria de que trata o caput deverá ser formalizada em documento próprio, o qual conterá as obrigações das entidades parceiras e estabelecerá a responsabilidade exclusiva da instituição de ensino credenciada para educação a distância ofertante do curso quanto a:

I - prática de atos acadêmicos referentes ao objeto da parceria;

II - corpo docente;

III - tutores;

IV - material didático; e

V - expedição das titulações conferidas.(BRASIL, 1996)

A partir da regulamentação, a Educação a Distância eclodiu e concomitantemente a procura por esta modalidade de ensino. Podendo-se observar nas representações dos gráficos a seguir:

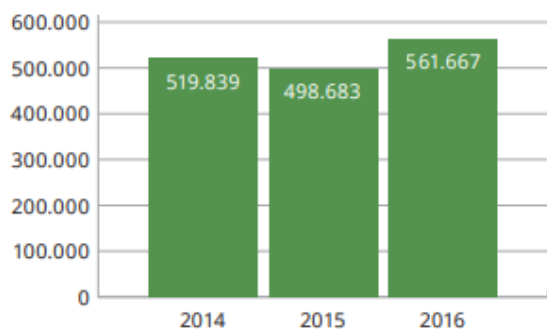
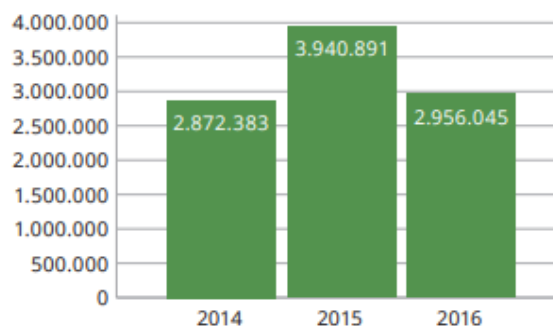
Tabela 1: Número de Matrículas de EaD em graduação – 2000-2007.

2000	1.682
2001	5.359
2002	40.714
2003	49.911
2004	59.611
2005	114.642
2006	207.206
2007	369.766

Fonte: Guia de Educação a Distância (MATTAR, 2011, p.1)

O censo da EaD apresenta que, no ano 2000, havia 1.682 matriculados e ocorreu um salto para 561.667 em 2016. Mattar (2011) apresenta uma tabela com o crescimento de matrículas do ano de 2000 a 2007 e o censo de 2016 mostra uma nova atualização desse gráfico.

Tabela 2: Quantidade de Alunos de EaD em graduação – 2014-2016.

Gráfico 3.8 – Quantidade de alunos contabilizados pelo CensoEAD.BR 2016 em cursos regulamentados totalmente a distância**Gráfico 3.9 – Quantidade de alunos contabilizados pelo CensoEAD.BR 2016 em cursos livres corporativos e não corporativos**

Fonte: Censo 2016 (ABED, 2016).

Observando os dois gráficos, consegue-se perceber esse crescimento impressionante e o quanto a EaD está ganhando espaço dentre o ensino superior. Nessa percepção, o MEC pretende ampliar a oferta do ensino superior no país para atingir a Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE) que exige elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida em 33% da população de 18 e 24 anos.

O ministro da Educação, Mendonça Filho, justifica a atualização da legislação ao comparar o percentual de jovens entre 18 e 24 anos matriculados no ensino superior em diferentes países. Enquanto Argentina e o Chile têm cerca de 30% de seus jovens na educação superior – percentual que ultrapassa os 60% nos Estados Unidos e no Canadá –, o Brasil amarga um índice inferior aos 20%. “Essa realidade é resultado tanto do fato de que se trata de uma modalidade ainda muito recente na educação superior brasileira quanto da constatação de que a regulamentação atual data de 2005 e não incorpora as atualizações nas tecnologias de comunicação e informação, nem os modelos didáticos, pedagógicos e tecnológicos consolidados no momento presente”, explica.

A oferta de cursos a distância já estava prevista no Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e passou pela última atualização pelo Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Nesse período, a modalidade EaD tem crescido fortemente no país, acompanhando o progresso dos meios tecnológicos e de comunicação. De acordo com o Censo da Educação Superior realizado em 2015 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), há no país 1.473 mil cursos superiores a distância ofertados cujo crescimento é de 10% ao ano, desde 2010. Atualmente, são mais de 1,3 milhão de estudantes matriculados, com crescimento de 50% entre os anos de 2010 e 2015 (BRASIL, 2017).

Com isso, a EaD está ganhando mais forças, mas mesmo com o incentivo, os programas que desejam apresentar essa modalidade precisarão seguir os regimentos que a direcionam, mesmo com todos os aspectos já exigidos por lei. A LDB, no artigo 80 e 81 do Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, normatiza:

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

- I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público;
- II – concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;
- III – reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Art. 81. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei. (BRASIL, 2017)

A EaD é uma modalidade de ensino que consegue eliminar as distâncias geográficas, econômicas, sociais e culturais, dialogando com seus alunos em qualquer espaço permitindo uma flexibilidade, não que ela facilite o conhecimento, mas o horário para esse aluno que não dispõe de tempo para se deslocar e permanecer em sala de aula.

A respeito das inovações no processo de ensino que incentivam o uso de tecnologias, busca-se encaminhamentos para fazer o aluno ser autônomo, ter iniciativa e criatividade que estão cada vez mais marcadas nas metodologias do professor em sala de aula, inicia-se assim uma nova oportunidade que exige mais que inovações nas metodologias, mas um aprofundamento nas tecnologias conhecendo cada uso que ela pode disponibilizar com acesso rápido e eficaz.

PERFIL DOCENTE PARA A EaD: PLANEJAMENTO, FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO

Atualmente, o discente está incessantemente conectado, capaz de interagir com as tecnologias mais avançadas, porém, quando trata-se de construir um arcabouço a fim de produzir um conhecimento científico acaba barrado em sua inépcia, recorrendo ao docente, que ao auxiliar, recai em suas inabilidades tecnológicas. Diante disso, observa-se a necessidade de uma formação voltada para essa modalidade fundamentada no uso das tecnologias, torna-se necessário buscar métodos que relacionem os conteúdos com as inovações para o aprendizado significativo, a atuação do professor/tutor requer certas

características que diferenciam das práticas dos professores nos ambientes tradicionais, como salienta Munhoz (2014), mas, para que isso ocorra, o autor faz uma análise do ambiente mostrando as necessidades de atuação em três diferentes vertentes: Adequação à formação do professor; Conjunto de instrução ao aluno sobre como utilizar os recursos; Comunicação multidirecional. Mencionando também o método “muitos-para-muitos” que trata de relacionamentos entre interlocutores mediados por tecnologias, proporcionando, tanto a unidade emissora quanto à receptora, múltiplas possibilidades de se relacionar entre si (MUNHOZ, 2014, p. 34).

A Educação a Distância exige do professor um novo perfil, agora esse profissional não se adéqua ao mercado quando permanece em uma prática docente tradicional na qual Munhoz (2014) se refere a prática de orientação jesuítica que é o modelo presencial no qual o professor teve sua formação acadêmica, agora ele é um tutor, um profissional que vai mediar o conhecimento do aluno por meios de tecnologias. Alguns professores escrevem o material proposto e trabalham com a tutoria, mas alguns só repassam esse conteúdo proposto por meio dos sistemas. E é o tutor que vai ter o contato direto com o aluno e, por isso, deve compreender bem o conteúdo que está sendo direcionado por ele, Munhoz (2014) articula que:

Mesmo que não seja ele o responsável pelo projeto e pela produção de materiais do curso ou da disciplina na qual acompanha o aluno, sua formação deve permitir que ele tenha conhecimento da atividade. O aspecto de acompanhamento do aluno por professores que não desenvolveram o material foi anteriormente destacado por Belloni (1999) como uma das características a serem levadas em conta da EaD. [...] Salientamos, no entanto, que essa constatação não retira a necessidade que o profissional tem de conhecer profundamente o tema para poder utilizar o material de forma competente. (MUNHOZ, 2014, p. 25-26).

Segundo Munhoz (2014), esse ensino/aprendizagem que o tutor vai mediar deve estar pautada nas tecnologias, “É necessário transmitir ao professor, integralmente, o que ele pode fazer com a tecnologia, ensinamento que pode lhe dar condições de trabalhar de forma diferenciada com a mediação tecnológica.” (MUNHOZ, 2014, p. 22). O papel do educador é conduzir o aluno para autonomia do seu aprendizado, mostrando a necessidade do docente de assumir esse papel de mediador, “são propostas que orientam o aluno a desenvolver o aprender pelo aprendizado, aprender pelo erro, o aprender fazendo e o aprender pela pesquisa”.

Com isso, a EaD é vista como uma educação que engloba os conteúdos de forma objetiva, sobre os quais Moreira (2010, apud MUNHOZ, 2014) fala a respeito de propostas para abandonar a narrativa clássica de ensino, dando prioridade à aprendizagem significativa

crítica em que o professor passa a dialogar e interagir com o aluno. Rafaela Espíndola (2018) diz que:

Tanto no EaD como na modalidade presencial a aprendizagem só será bem sucedida quando houver uma interação entre os dois atores principais. Sendo um estudante motivado, orientado por um professor capacitado. Assim propiciando a obtenção com sucesso do ensino de qualidade. (ESPÍNDOLA, 2018, p.1)

Destarte, Espíndola (2018) refere-se à necessidade da capacitação do professor que deseja se inserir nessa modalidade da EaD, precisa antes compreender os espaços que acompanham essa metodologia de ensino, a autora refere-se ao professor como ferramenta essencial na união do aluno com as tecnologias e entre os mesmos nas salas virtuais, o professor não perde seu espaço, mas muda sua metodologia:

No ensino a distância, interagir é a chave do sucesso. Afinal, um curso EAD não é feito só de tecnologia (embora este seja um componente importante). A interação entre alunos e professores enriquece – e muito! – o aprendizado e a experiência como um todo. (ESPÍNDOLA, 2018, P. 1).

Sabendo que o docente já não tem mais só o papel de lecionar, mas de fazer seus alunos contemplarem todos os meios de pesquisas, o professor da EaD deve buscar compreender cada ferramenta possível para atender esse aluno. Nos ambientes virtuais de aprendizagem o professor deve considerar aproveitar todo o potencial didático para que, ao transmitir, ele aproveite para despertar o interesse pelo estudo independente do aluno, segundo Munhoz (2014):

Observa-se que, quando o curso apresentava sucesso, destacavam-se os desempenhos individuais dos tutores e um maior grau de participação dos alunos. Isso trazia problemas quando a situação se invertia. Cursos avaliados como de baixa qualidade e aproveitamento apresentavam um elevado volume de críticas dirigidas ao atendimento tutorial deficiente. [...] muitos inclusive abandonaram o curso por causa dessas questões. (MUNHOZ, 2014, p. 21)

Quando Munhoz (2014, p.22) fala sobre essa dificuldade de interação entre o professor e o aluno, não se pode creditar a culpa toda no tutor, mas lembrar que o “conhecimento das tecnologias educacionais sempre caracterizou-se como um voo rasante” (p. 22). Como já referido antes, é necessário estabelecer uma formação em tecnologias educacionais para que o professor, que agora é o tutor, possa transmitir, dialogar e interagir de uma forma a propiciar o melhor para o seu aluno e, ao mesmo tempo, estimular ele a querer ter sua independência na aprendizagem, é claro que há diferença entre aprender sozinho e buscar conhecimento mediado por um tutor, afinal, a independência que tratamos é a mediação. Segundo Munhoz

(2014), o aluno que ingressa no ensino superior, que vem de um sistema educacional brasileiro assistencialista, não está acostumado a se desenvolver nas propostas da EaD, de modo que ele vai se sentir desorientado, precisando desse tutor com uma formação adequada para propiciar uma interação, esse profissional vai ser uma ponte entre o aluno, o conteúdo e as tecnologias. Para Silva (2017, p.4), “Essa associação entre sala de aula e o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), é fundamental para abrir o ambiente educacional para o mundo e para trazer o mundo e as novas possibilidades de prática docente para o professor”.

Sendo assim, além de propiciar a interação de alunos que antes não tinham perspectiva de um dia ingressarem no ensino superior, ainda propicia um novo papel para o professor, no qual ele vai conseguir interagir com muitos alunos e auxiliar nesse aprendizado de uma forma significativa para eles.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo os conceitos observados, podemos concluir que a Educação a Distância eclodiu concomitante às inovações tecnológicas, primeiro em forma de correspondência, via correios, com o rádio por meio de programas veiculados para a população, com a TV por canais abertos e o uso de apostilados, como o programa Telecurso, para então, a partir das novas inovações dos meios de informação e comunicação e da internet, concretizaram-se como nova modalidade de ensino.

Posterior ao advento tecnológico e as modificações contemporâneas, houve a necessidade de adequar o profissional que atuaria nessa nova forma de ensinar e aprender, bem como também uma nova forma de pensar sobre esse novo perfil de aluno.

No compasso das inovações, o processo de ensino aprendizagem se moldava com as exigências que essa evolução distanciava o aluno do professor na dimensão geográfica, porém o tutor buscava novos métodos que transformam essa dificuldade, constituindo-se um olhar mais humanizado para o aluno, considerando que cada aluno é único em seus interesses distintos, esse olhar não era de assistencialista para com o aluno, mas era um olhar mais próximo, que transformava o ensino/aprendizado em método inovador, o professor se aproxima mais desse aluno, percebendo que a distância não é um problema.

Essa modalidade de ensino traz uma nova perspectiva de atuação na qual o professor interage na perspectiva de mediar a autonomia do aluno em busca de seu conhecimento, utilizando tecnologias para alcançar um futuro que está presente na vida dele e é exigido no

mercado de trabalho. Com isso, ele constrói um novo perfil do profissional da educação adequado às necessidades pessoais e profissionais do aluno, compreendendo que a plena utilização dos meios de comunicação é indispensável e pode sim resultar em um ensino efetivo e de qualidade.

REFERÊNCIAS

ABED - Associação Brasileira de Educação a Distância. **Censo EaD.BR: Relatório Analítico de Aprendizagem a Distância no Brasil**. 2016. Disponível em: <http://abed.org.br/censoead2016/Censo_EAD_2016_portugues.pdf>. Acesso em: 20 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil. 25 mai. 2017.

_____. **Resolução n. 26, de 5 de junho de 2009**. Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a serem pagas pelo FNDE a partir do exercício de 2009.

_____. **Edital nº 1, de 16 de dezembro de 2005**. Chamada pública para seleção de pólos municipais de apoio presencial e de cursos superiores de instituições federais de ensino superior na modalidade Educação a Distância para o sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 2005.

_____. **Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005**. Regulamenta o artigo 80 da lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil. 20 dez. 2005.

_____. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil., 20 dez. 1996.

BRASIL, Ministério das Telecomunicações. **Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962. Código Brasileiro de Telecomunicações**. Brasília-DF: Diário Oficial da União, 1962. Disponível em: <http://www.wisetel.com.br/acoes_de_governo/leis_e_decretos_lei/lei_4117.htm>. Acesso em: 28 ago. 2018.

CARNEIRO, Moacir Alves. **LDB Fácil Leitura crítico-compreensiva artigo a artigo**. 24.ed. Petrópolis - RJ: Editora Vozes, 2015.

ESPÍNDOLA, Rafaela. **Tudo o que você precisa saber sobre o professor EAD**. Disponível em: <<https://www.edools.com/professor-ead/>>. Acesso em: 08 out. 2018.

FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. **Linha do Tempo**. Disponível em: <www.frm.org.br/linha-do-tempo/>. Acesso em: 20 de set. 2018.

GUAREZI, R. C. M.; MATOS, M. M. **Educação a distância sem segredos**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

IUB - Instituto Universal Brasileiro. **Institucional**. Disponível em: <<https://www.institutouniversal.com.br/institucional/quem-somos>>. Acesso em: 02 out. 2018.

LITTO, Frederic; FORMIGA, Marcos (orgs.). **Educação a Distância: o estado da arte**. São Paulo: Person Education do Brasil, 2009. Disponível em: <http://www.abed.org.br/site/pt/midiateca/bibliografia/527/2004/12/educacao_a_distancia_-_o_estado_da_arte>. Acesso em: 15 ago. 2018.

MATTAR, João. **Guia de Educação a Distância**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

MEC - Ministério da Educação e Cultura. **Atualizada legislação que regulamenta Educação a Distância no país**. 2017. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32902>>. Acesso em: 20 set. 2018.

MORAN, José. **O que é educação à distância**. 2.ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002. Disponível em <<http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/dist.pdf>>. Acesso em: 08 out. 2018.

MUNHOZ, Antonio Siemsen. **Tutoria em EaD: uma nova visão**. Curitiba: Intersaberes, 2014.

NUNES, I. B. **A história da EAD no mundo**. In: LITTO, F. M. e FORMIGA, M. (orgs) **Educação a distância: o estado da arte**. São Paulo: Pearson Education, 2009.

PETERS, Otto. **Retrospectiva histórica da educação a distância**, São Paulo, 1973.

PIERRE, Lévy. **Cibercultura**. Traduzido por: Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 2009.

SILVA, Kátia Cilene da. **Formação de Professores para Atuar na EaD: Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação**. (artigo científico) Taquara - RS: Universidade Federal Rural do Semi-árido, 2017. Disponível em: <<http://www.abed.org.br/congresso2017/trabalhos/pdf/234.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2018.